

Edital Nº 082 /2024

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
ESTUDANTE MENTOR
Nº14 – 10º Edição/Ano 2024**



Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hanois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque

Coordenadora do Projeto

Kledoaldo Oliveira de Lima

Tutores

Patrícia Guedes – Psicologia

Claudia Selfes Enfermagem

Cristianne Tomasi - Educação física

Emília Soeiro - Medicina

Fabília Padilha - Nutrição

Flávia Anchiele - Medicina

Ítala Nóbrega - Farmácia

Juliany Vieira - Fisioterapia

Manoela Figueira - Odontologia

Tereza Rebecca - Medicina

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EDITAL Nº 082 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO
PROJETO DE EXTENSÃO – ESTUDANTE MENTOR
Nº 14 – 10ª Ed. Ano 2024

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO ESTUDANTE MENTOR**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre **2024.2** e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do processo seletivo, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

O **Projeto Estudante Mentor** consiste na atuação de estudantes veteranos aos estudantes ingressantes. Os veteranos se propõem a ser a mão amiga e mais uma referência do estudante ingressante na FPS. A sua atuação consiste no acolhimento, fornecendo apoio, incentivo e informação aos novos estudantes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2024.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2024.2**.

- c. O projeto terá vigência de **2025.1** a **2025.2**, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **190** horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em 2025.1 e 2025.2, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente** para participar do Projeto. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **35** vagas para estudantes de graduação da FPS conforme a tabela disposta na *alínea "h"* deste item.
- c. Os estudantes da **graduação de Medicina** devem estar cursando **entre o segundo e sexto período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. Os estudantes dos **demais cursos** de graduação da FPS devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição.
- e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital,

independentemente do curso dos candidatos concorrentes.

- f. No caso de **não serem completadas as vagas** de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar ou reduzir o número de vagas conforme necessidade e conveniência da Instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:**

CURSO	VAGAS
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Nutrição	3
Odontologia	3
Medicina	16
Ed. Física	2
Psicologia	4
Total	35

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. O candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação ofertadas pela FPS, no semestre vigente deste edital seguindo os critérios do **item 3, alíneas “c” e “d”**.
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no

- caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
 - f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
 - g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
 - h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido **no anexo I**, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

Parágrafo primeiro: Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **2(duas)** etapas sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória e eliminatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.

- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos nas alíneas “e” e “f” do *item 3 “Disposições das Vagas”*.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa.
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior, 2024.1.
- b. Candidatos de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo e o sexto período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo(2024.2); candidatos dos **demais cursos**, devem estar cursando a partir do **segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2024.2).
- c. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS,

5.2 SEGUNDA ETAPA

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância de 10 min., após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

5.2.2. Quanto a atividade desta etapa:

- Esta etapa consiste na elaboração de uma **Redação**.
- O texto deverá ser escrito na data e horários designados e publicados no site da FPS.
- No momento do processo seletivo, o candidato deverá desenvolver em até **60 minutos** a redação com o **tema**:

“A importância da mentoria no desenvolvimento acadêmico e como ferramenta de transformação social”

5.2.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter **nota igual ou maior que 07** (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2,0
	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	

Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0
	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
Cumprimento do seguinte formato do texto	Escrito à mão com letra legível e de fôrma.	0 a 0,5	1,0
	Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.	0 a 0,25	
	Utilizar caneta azul ou preta.	0 a 0,25	
TOTAL			10

Parágrafo primeiro – o candidato que não atender a um dos itens acima estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site da FPS. www.fps.edu.br.

5.2.4 Referências para a Segunda Etapa - Redação:

Brondani, PGM et al. Um programa de mentoria para estudantes de Medicina de uma universidade do Centro-Oeste brasileiro. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbem/a/96F9NGRXkqf3SHxfGj7z64D/?lang=pt&format=pdf>>

Franzoi, MAH; Martins, G; Faustino, AM; Silveira, AO. Mentoria Estudantil em Enfermagem: Uma estratégia na transição para vida acadêmica. **Revista Participação**, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22852/25995>>

Franzoi, MAH; Martins, G. Experiência de mentoring entre estudantes de graduação em enfermagem: reflexões e ressonâncias dialógicas. **Interface (Botucatu)**. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/icse/2020.v24/e190772/pt>>

O que é um projeto de extensão? Universidade Federal de São Carlos, 2020. Disponível em: <<https://www.proex.ufscar.br/arquivos/tutoriais/tutorial-proex-volume1-o-que-e-um-projeto-de-extensao.pdf>>

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

1. Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS);
2. Maior pontuação no critério de avaliação: Originalidade e Criatividade.
3. Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
4. Ter idade mais avançada.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.

- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.
- h. Os estudantes extensionistas deverão participar das reuniões quinzenais, nas quintas-feiras das 11h30 às 13h30.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos

- de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, a vigência deste projeto poderá ser revogada ou estendida no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
 - g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
 - h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
 - i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da [Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br), com até 03 (três) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
 - j. **Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.**
 - k. A partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, durante um período de trinta dias, será definida a permanência ou saída do estencionista do projeto. Os estudantes estarão sendo avaliados dentro do perfil que se faz necessário para compor o projeto: interesse, participação, empatia, disponibilidade e comunicação fluente.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no **Evento Acadêmico** promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de

Extensão.

- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	28 e 29/11/2024	Até às 23h59 do dia 29/11/2024	Site FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 04/12/2024	A partir das 14h	Site FPS
Realização da segunda etapa	09/12/2024	14h	Campus da FPS
Resultado Final	A partir de 18/12/2024	A partir das 14h	Site FPS
Encontro com os aprovados	20/12/2024	14h	Campus da FPS
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 31/01/2025	A definir	Campus da FPS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividades	Total de horas (h)	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Oficina de capacitação teórico-prática	4h	1	4
Reunião para planejamento e execução das atividades do Projeto Estudante Mentor	44h	22	2
Planejamento da atividade de acolhimento que consiste na apresentação do projeto para os ingressantes e divisão dos grupos	4h	1	4
Reuniões mensais dos estudantes mentores de cada curso com os coordenadores docentes de cada curso, acompanhamento do estudante ingressante e das atividades planejadas e realizadas pelos estudantes mentores, exemplo: documentos acadêmicos, normas da FPS, conhecer o Campus FPS, entre outras.	16h	8	2
Encontros dos estudantes mentores com o seu grupo de estudantes	80h	-	-
Preparação para as Oficinas do Projeto Estudantes Mentor nas escolas Públicas.	8h	2	4 h
Realização das Oficinas do Projeto Estudante Mentor para a Preparação do Estudante Protagonista nas Escolas Públicas	16h	4	3
Produção Acadêmica	10h	-	-
Produção da apresentação para o Fórum de Extensão	8h	-	-
TOTAL			190h

Kledoaldo Oliveira de Lima
Coordenador do projeto

Maria Dalvaneide e Oliveira Araújo
Coordenadora de Extensão e Responsabilidade social



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/11/2024 às 15:00:17 (GMT -3:00)

EDITAL_ESTUDANTE MENTOR 2025

ID única do documento: #b3cbd030-f7c3-488a-a1de-8d33f541fb57

Hash do documento original (SHA256): 36A28A39CE44A76BE805AC050B7675A67275C0501BC5338F6F19C74F74517F4A

Este Log é exclusivo ao documento número #b3cbd030-f7c3-488a-a1de-8d33f541fb57 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo (Coordenadora de Extensão e Responsabilidade Social)**
Assinou em 25/11/2024 às 11:08:10 (GMT -3:00)
- ✓ **Kledoaldo Oliveira de Lima (Coordenador do Projeto)**
Assinou em 25/11/2024 às 15:00:17 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/11/2024 às 11:07:40
(GMT -3:00)

25/11/2024 às 11:08:10
(GMT -3:00)

Evento

Suelen Silva solicitou as assinaturas.

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo (CPF 298.826.134-20; E-mail dalvaneide@fps.edu.br; IP 161.38.41.88,34.144.228.67, 35.191.25.12), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Data e hora

25/11/2024 às 15:00:17
(GMT -3:00)

Evento

Kledoaldo Oliveira de Lima (CPF 023.860.504-32; E-mail kledoaldo@fps.edu.br; IP 161.38.41.88), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/11/2024 às 15:00:17
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.